



ÓRGÃO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro – Rio Novo do Sul/ES – Cep: 29290-000
Tel./Fax (28)3533-1780 – CNPJ: 27.165.711/0001-72

Rio Novo do Sul/ES – 10 DE OUTUBRO DE 2022 – EDIÇÃO Nº 471

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Lei Orgânica do Município de Rio Novo do Sul-ES Art. 84 Lei Nº. 205/2003 de 19 de Dezembro de 2003

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDIÇÃO Nº 471

PORTARIAS EDUCAÇÃO

PORTARIA SEMEC Nº 187/2022 de 23 de setembro de 2022.

Dispõe sobre a regulamentação de Capacitação em noções básicas de Primeiros Socorros para professores e funcionários da rede Municipal de Ensino.

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIO NOVO DO SUL, usando de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei nº 270 de 09/06/2006; Considerando a Lei Federal Nº 13.722, de 04 de outubro de 2018, que torna obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil.

RESOLVEM:

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Rio novo do Sul fará no início de cada ano letivo Capacitação em noções básicas de Primeiros Socorros para os Professores e Funcionários da rede municipal de Ensino.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura fixará data, horário e local da capacitação, por meio de Ofício Circular endereçados as unidades escolares.

Art. 3º - O conteúdo da Capacitação em Primeiros Socorros básicos ministrados deverá ser condizente com a natureza e a faixa etária do público atendido nos estabelecimentos de ensino.

Art. 4º - Após realização da Capacitação em Primeiros Socorros, os estabelecimentos de ensino devem afixar em local visível a certificação que comprove a realização da capacitação, com lista nominal dos profissionais capacitados.

Art. 5º - Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ES, 23 de setembro de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 188/2022, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

HOMOLOGA A PRORROGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando o artigo 31 da Resolução CNE/CEB nº 7 de 14 de dezembro de 2010.

Considerando os dispostos do Edital 004/2021 de 19 de novembro de 2021.

Considerando a Portaria SEMEC nº 163 de 24 de junho de 2022 que LOCALIZA PROVISORIAMENTE a professora CLAUDIA MARIA CARNEIRO DE SOUSA ZAMPIROLI em atividade laboral que não tenha esforço físico por se encontrar gestante de alto risco, tendo passado por tratamento de reprodução assistida, de acordo com Laudo Médico.

RESOLVEM:

Art. 1º - Prorrogar o Contrato em caráter temporário firmada pelas Portaria SEMEC 165/2022, sujeito a rescisão antecipada, até 31 de outubro do ano em curso, o (a) Professora MaMPA V MARCELA WANDERMUREM DE SOUZA SILVA, na vaga da professora Claudia Maria Carneiro de Sousa Zampiroli (Encontra-se afastada de suas funções conforme Laudo Médico em anexo), TURMA MATERNAL II e MATERNAL III (SALA MISTA), turno MATUTINO, com 25 horas semanais, a partir de 22/09/2022, com lotação na EMEIEF "VITAL LUCAS".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 22 de setembro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 23 de setembro de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 189/2022, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

HOMOLOGA A PRORROGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando o artigo 31 da Resolução CNE/CEB nº 7 de 14 de dezembro de 2010.

Considerando os dispostos do Edital 004/2021 de 19 de novembro de 2021.

Considerando a Portaria SEMEC nº 163 de 24 de junho de 2022 que LOCALIZA PROVISORIAMENTE a professora CLAUDIA MARIA CARNEIRO DE SOUSA ZAMPIROLI em atividade laboral que não tenha esforço físico por se encontrar gestante de alto risco, tendo passado por tratamento de reprodução assistida, de acordo com Laudo Médico.

RESOLVEM:

Art. 1º - Prorrogar o Contrato em caráter temporário firmada pelas Portaria SEMEC 166/2022, sujeito a rescisão antecipada, até 31 de outubro do ano em curso, o (a) Professora MaMPA V REGIANE DOS SANTOS MARVILA MELO, na vaga da professora Claudia Maria Carneiro de Sousa Zampiroli (Encontra-se afastada de suas funções conforme Laudo Médico em anexo), TURMA MATERNAL II B, turno VESPERTINO, com 25 horas semanais, a partir de 22/09/2022, com lotação na EMEIEF "VITAL LUCAS".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 22 de setembro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 23 de setembro de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 190/2022 de 03 de outubro de 2022.

Cessar a contratação de profissional da Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIO NOVO DO SUL, usando de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando o disposto da Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital Nº 004/2021 de 19 de novembro de 2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Cessar o contrato em caráter temporário, firmado pela Portaria 110/2022 do Professor (a) MaMPA V MICHELI CAVALINI ZANDOMINGUE, tendo em vista o pedido da mesma, na vaga CLASSE VAGA, TURMA DISCIPLINA PRÉ II – ATENDIMENTO ALUNO ESPECIAL, turno VESPERTINO, com 25 horas semanais, a partir de 03/10/2022, com lotação no CEI "JOAQUINA NOGUEIRA".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul/ES, 03 de outubro de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Individual Nº 0789/2021

LICITAÇÃO

DISPENSA

ATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2022.060E0700001.10.0016

PROCESSO Nº 005717/2022

Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fundamento no ARTIGO 25, CAPUT, da Lei nº 8.666/93, para Contratação da empresa TRIBUNA PUBLICIDADE LTDA, para serviço de publicação de matérias relativas a processos licitatórios do Município de Rio Novo do Sul/ES, em jornal diário de grande circulação no estado, a favor da(s) empresa(s) TRIBUNA PUBLICIDADE LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.042.826/0002-83, no valor global de R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 03 de outubro de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2022.060E0700001.09.0180

PROCESSO Nº 005730/2022

Autorizo a dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS AO ENSINO FUNDAMENTAL E A PRÉ-ESCOLA DO ENSINO PÚBLICO DESTE MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DOS JOGOS ESCOLARES MUNICIPAIS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a favor da(s) empresa(s) GRÁFICA PONTO COM EDITORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.947.341/0001-01, no valor global de R\$ 7.586,88 (sete mil quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos), face ao disposto no art. 72, VIII, daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 07 de outubro de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2022.060E0700001.09.0178

PROCESSO Nº 005091/2022

Autorizo a dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a favor da(s) empresa(s) ANDRE DA SILVA BOSSER CLIMATIZAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.480.660/0001-82, no valor global de R\$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais), face ao disposto no art. 72, VIII, daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo a contratação e o empenho.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 06 de outubro de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2022.060E0700001.09.0171

PROCESSO Nº 005571/2022

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO X, da Lei nº 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 A 31 DE MAIO DE 2023, PARA A BENEFICIÁRIA ALINE DE CARVALHO BARBOZA, CONFORME ESTUDO SOCIAL, TENDO COMO LOCADORA A SRA. NILCEIA CASTELARI MARCONCINI, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º 020.320.307-05, no valor global de R\$ 3.300,00 (três mil trezentos reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo a contratação e o empenho.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 03 de outubro de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2022.060E0700001.09.0170

PROCESSO Nº 005337/2022

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO X, da Lei nº 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022 A 19 DE ABRIL DE 2023, PARA A BENEFICIÁRIA VERA LUCIA SANTANA ELIODORIO, CONFORME ESTUDO SOCIAL, TENDO COMO LOCADORA A SRA. LENILDA MARIA CARVALHO ROHR, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º 881.461.707-49, no valor global de R\$ 3.636,00 (três mil seiscentos e trinta e seis reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo a contratação e o empenho.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 03 de outubro de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2022.060E0700001.09.0169

PROCESSO Nº 005336/2022

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO X, da Lei nº 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 A 30 DE ABRIL DE 2023, PARA O BENEFICIÁRIO FELIPE PARACATÚ SABINO, CONFORME ESTUDO SOCIAL, TENDO COMO LOCADORA A SRA. MARIA APARECIDA DA CRUZ, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º 074.615.917-03, no valor global de R\$ 3.300,00 (três mil trezentos reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo a contratação e o empenho.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 03 de outubro de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2022.060E0700001.09.0177

PROCESSO Nº 005525/2022

Autorizo a dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, para Locação de veículo tipo caminhonete pick-up leve, cabine dupla, 04 portas, com capacidade para 05 ocupantes, com motorização mínima de 85 CV e potência mínima de 1300 cc, bicombustível ou gasolina, ano de fabricação não inferior a 2022, equipado com AIRBAG e ABS, ar condicionado, direção elétrica ou hidráulica, emplacado e licenciado junto ao DETRAN, equipado com todos os itens de segurança exigidos pela legislação na ocasião de cada locação, sem limite de quilometragem, com manutenção de peças e pneus e seguro completo por conta do(a) contratado(a), ficando a cargo da contratante (Município) o combustível e motorista., a favor da(s) empresa(s) LOCASIL LOCACAO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.571.660/0001-41, no valor global de R\$ 53.628,00 (cinquenta e três mil seiscentos e vinte e oito reais), face ao disposto no art. 72, VIII, daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo a contratação e o empenho.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 03 de outubro de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2022.060E0700001.09.0179

PROCESSO Nº 004579/2022

Autorizo a dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, para Contratação de empresa especializada na realização de serviços especializados em segurança e medicina do trabalho com vistas à elaboração, implementação, coordenação e acompanhamento dos programas de saúde ocupacionais (PGR, PCMSO, Laudo de Insalubridade, Laudo de Periculosidade, LTCAT e etc.), a favor da(s) empresa(s) SERVICIO SOCIAL DA INDUSTRIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.810.480/0025-11, no valor global de R\$ 52.723,00 (cinquenta e dois mil setecentos e vinte e três reais), face ao disposto no art. 72, VIII, daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo a contratação e o empenho.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 06 de outubro de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2022.060E0700001.09.0176

PROCESSO Nº 004445/2022

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULOS JUDICIAIS TRABALHISTAS, ATRAVÉS DO SISTEMA PJE-CALC DA JUSTIÇA DO TRABALHO, BEM COMO EMISSÃO DE PARECERES TÉCNICOS, IMPUGNAÇÃO DOS CÁLCULOS DA PARTE CONTRÁRIA, FORNECIMENTO DE SUBSÍDIOS TÉCNICOS DE IMPUGNAÇÃO PARA A ÁREA JURÍDICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, POR PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, COM AO MENOS UM RESPONSÁVEL TÉCNICO, COM FORMAÇÃO SUPERIOR EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS OU DIREITO, REGULARMENTE INSCRITO JUNTO AO CONSELHO DE CLASSE, PARA ATUAR NAS AÇÕES EM QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL FIGURE COMO AUTORA, RÉ, ASSISTENTE E OPOENTE, EM QUALQUER FASE PROCESSUAL, OU QUAISQUER OUTROS DESCRITOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, QUE DEVERÁ FAZER PARTE INTEGRANTE DO EDITAL, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO), a favor da(s) empresa(s) DAVI ALVES NASCIMENTO, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º 034.867.507-04, no valor global de R\$ 10.500,00 (dez mil quinhentos reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo a contratação e o empenho.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 03 de outubro de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2022.060E0700001.09.0140

PROCESSO Nº 003176/2022

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO IV, da Lei nº 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK E GÊNEROS DE PADARIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO ABRIGO MUNICIPAL, a favor da(s) empresa(s) O L HEMERLY DE ALMEIDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.083.278/0001-26, no valor global de R\$ 8.622,50 (oito mil seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo a contratação e o empenho.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 05 de setembro de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL / ES

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

MARCIEL MALINI COSTA

Vice-Prefeito

Secretários Municipais

OTÁVIO DE OLIVEIRA KOPPE

Secretário Municipal de Administração

HUBERTON FERNANDES

Secretário Municipal Esportes, Lazer e Turismo

ARIDELSON GIOVANELLI

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

PAULO CESAR DO AMARAL CONTAIFER

Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

ANDRE SANTOS DE BARROS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente

CRISTIANE DE ALMEIDA DUTRA COSTA

Secretária Municipal de Assistência Social

DAYANA PESSINI MARCONSINI

Secretária Municipal de Educação e Cultura

VIVIANI SILVA HEMERLY

Secretária Municipal de Saúde



www.rionovodosul.es.gov.br

Responsável pela Publicação do Órgão Oficial de Rio Novo do Sul:
THAIS EMILIA ROHR LOBO